



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 845

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Editais	4
Edital de Notificação	4
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	4
Editais	4
Edital de Notificação	4
Secretaria Municipal de Planejamento	4
Notificações	4
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
PODER LEGISLATIVO	7
Atos Legislativos	7
Pauta das Sessões	7

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Decretos

#### DECRETO Nº 11 106, de 01 de março de 2019.

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 6.500,00, autorizada pela Lei nº 6314 de 04 de dezembro de 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	Secretaria Municipal da Cidade	
01	Secretaria da Cidade	
167	04.122.0006.2017.0000	Manutenção do Terminal Rodoviário 500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
169	04.122.0006.2017.0000	Manutenção do Terminal Rodoviário 500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
600	20.606.0015.2035.0000	Manut. das Ativ. da Divisão de Desenv. Rural 500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
03	Departamento de Recreação e Lazer	
821	27.812.0019.1049.0000	Construção do Estádio Municipal 4.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1009	15.451.0023.1018.0000	Construção de Praças e Área de Lazer 1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL	.....	R\$ 6.500,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	Secretaria Municipal da Cidade



01	Secretaria da Cidade	
166	04.122.0006.2017.0000	Manutenção do Terminal Rodoviário
1.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
599	20.606.0015.2035.0000	Manut. das Ativ. da Divisão de Desenv. Rural
500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
03	Departamento de Recreação e Lazer	
822	27.812.0019.1049.0000	Construção do Estádio Municipal
4.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1010	15.451.0023.1018.0000	Construção de Praças e Área de Lazer
1.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL	R\$ 6.500,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de março de 2019

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 11 107, de 01 de março de 2019.

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00, autorizada pela Lei nº 6296 de 06 de novembro de 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	Secretaria Municipal da Cidade	
01	Secretaria da Cidade	
193	04.122.0006.2147.0000	Cidadania em Primeiro Lugar
2.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
03	Departamento de Educação Infantil	
331	12.365.0008.2023.0000	Primeira Infância
3.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
05	Merenda Escolar	
463	12.365.0009.2020.0000	Gestão eficiente da Merenda Escolar
9.000,00		

3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1025	15.451.0024.1073.0000	Prédios Institucionais
8.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
1724	04.122.0038.2083.0000	Solidariedade e Desenvolvimento Social
30.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL	R\$ 52.000,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	Secretaria Municipal da Cidade	
01	Secretaria da Cidade	
212	15.452.0060.2159.0000	Gestão dos Serviços Urbanos
2.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
03	Departamento de Educação Infantil	
354	12.365.0008.2141.0000	Primeira Infância
3.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
05	Merenda Escolar	
443	12.361.0009.2024.0000	Gestão eficiente da Merenda Escolar
9.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1023	15.451.0024.1073.0000	Prédios Institucionais
8.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
16	Encargos Gerais do Município	
00	Encargos Gerais do Município	
1422	99.999.0035.2079.0000	Reserva de Contingência
30.000,00		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL	R\$ 52.000,00	

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6295 de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6296, de 06 de novembro de 2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. Artigo 21 da Lei 6296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de março de 2019

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues



Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 11 124, de 11 de março de 2019**

*(Altera a redação do art. 7º do Decreto nº 7.941, de 15 de maio de 2009, na redação dada pelo Decreto nº 8.333, de 28 de fevereiro de 2011)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 7º do Decreto nº 7.941, de 15 de maio de 2009, na redação dada pelo Decreto 8.333, de 28 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º. Somente será admitida uma VFAO por contribuinte, por exercício

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 11 125, de 11 de março de 2019**

*(Concede afastamento ao servidor Leandro Vinícius da Conceição para prestar serviços a Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP no período de 12 de março a 31 de dezembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido afastamento, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, ao servidor Leandro Vinícius da Conceição, RG. nº 23.873.000-1, ocupante do cargo de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança, para com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto a Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, de 12 de março até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 11.103, de 28 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Jair de Oliveira

Secretário Municipal de Transito, Transporte e Segurança Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 11 140, de 13 de março de 2019**

*( Dispõe sobre fixação da data para recolhimento do valor de 5% (cinco por cento) do total da renda líquida de ingressos pelo CAV – Clube Atlético Votuporanguense Ltda, prevista no art. 3º da Lei n. 5731, de 29 de janeiro de 2016.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o dia 10 (dez) de cada mês para que o CAV - Clube Atlético Votuporanguense Ltda faça o recolhimento do valor de 5% (cinco por cento) do total da renda líquida de ingressos, prevista no art. 3º da Lei nº 5.731, de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º. O lançamento será feito mediante prova documental da Receita e Despesa a ser entregue ao Departamento Municipal responsável pelo lançamento, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente aos jogos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de março de 2019

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 11 141, de 13 de março de 2019**

*( Dispõe sobre alteração da redação do art. 6º e do inciso III do art. 15 do Decreto nº 11.108, de 06 de março de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 6º e o inciso III do art. 15 do Decreto nº 11.108, de 06 de março de 2019, passam vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 6º. A aferição dos fatores de desempenho caracterizar-se-á pela metodologia de aplicação denominada de 90º (noventa graus) e será realizada pela Chefia Imediata ou Mediata.

“Art. 15. ....



III - para os servidores que não foram submetidos a nenhuma avaliação, a primeira ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrada em vigor deste Decreto e a segunda no mínimo (três) dias antes que se completem os 36 (trinta e seis meses) de estágio probatório, aplicando-se o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 243, de 22 de agosto de 2013.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de março de 2019

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Editais

### Edital de Notificação

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 18 de março de 2019, às 10h00min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente ao seguinte Projeto de Lei:

1) Mensagem nº 038 de 13 de março de 2019 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.303.000,00;

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

## Editais

### Edital de Notificação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA.

Ficam notificados os proprietários dos veículos abaixo relacionados, constatados como sendo veículos abandonados em via pública, para retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, conforme Lei Municipal nº

5.202, Artigo 3º, de 14 de novembro de 2012.

Caso os veículos não sejam retirados no prazo estipulado, será feita a remoção e apreensão dos mesmos, conforme parágrafos III e IV, do Decreto Municipal nº 8.715, de 20 de fevereiro de 2013.

PLACA	MARCA/MODELO	LOCAL ABANDONADO
BLO3263	Ford Belina Cinza	R. Basílio Augusto de Souza Nº 498
BHI2168	VW Kombi Branca	Av. Francisco de Villar Horta Nº 4860 Oposto

Votuporanga, 14 de março de 2019.

JAIR DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

## Secretaria Municipal de Planejamento

### Notificações

Em cumprimento ao “NÃO” atendimento disposto no parágrafo 4º do artigo 4º da Lei 6230 de 24 de julho de 2018, segue a relação dos imóveis a serem cadastrados previsto no artigo 5º da referida LEI.

Cadastro Municipal	Nome do Proprietário	Data de Recebimento do AR
SE.12.13.13.13/00	Osmar Fernandes	15/02/2019
SE.12.13.13.10/00	Edis Pereira e/ou	15/02/2019
SE.12.09.16.09/00	Claudio Waldecir Caldorin e/ou	21/02/2019
SE.12.13.13.06/00	Daiany Rose Garozi Sette e/ou	15/02/2019
SE.12.13.03.23/00	Mauricio Fernandes Simonato	14/02/2019
SE.12.13.03.22/00	Adriano dos Reis Silva	15/02/2019
SE.12.10.17.08/00	Eliane da Silva Iglesias	18/02/2019
SE.12.09.14.01/00	Emerson Carlos Tavares Câmara da Paixão	19/02/2019
SE.12.09.14.19/00	Amim José de Moraes Junior	3 tentativas de entrega sem sucesso
SE.12.13.09.22/00	Vanderlei Romero e/ou	13/02/2019
SE.12.13.09.27/00	Renato de Andrade Pianta e/ou	13/02/2019
SE.12.13.03.07/00	Sonia Maria Duarte Mendes Morais	19/02/2019
SE.12.13.03.17/00	Aparecida Josefa de Souza e/ou	15/02/2019

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### SEC ADMINISTRAÇÃO - COMUNICADO - CONVITE Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 019/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em concursos públicos para a elaboração, organização, divulgação, aplicação de provas e correção das mesmas, análise de recursos e outros, para diversos cargos desta



Municipalidade.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foram INABILITADAS as empresas PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº. 07.061.037/0001-79 e DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS, CNPJ nº. 14.457.123/0001-60; e HABILITADA a empresa CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº. 07.056.558/0001-38.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 14/03/2019.

### **SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - PROCESSO Nº 081/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para locação e operação de Máquinas (Guindaste, Retroescavadeira e Escavadeira) para limpeza de canalização de córregos e demais obras afins no Município de Votuporanga. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 29 de março de 2019 (29/03/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/03/2019.

### **SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 - PROCESSO Nº 082/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária do Município. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 29 de março de 2019 (29/03/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/03/2019.

### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - PROCESSO Nº 083/2019**

OBJETO: Contratação de laboratório ou empresa para confecção de próteses dentárias, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 29 de março de 2019 (29/03/2019), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria

Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/03/2019



### SEC FAZENDA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SMARAPD – INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 2.919,73, conforme abaixo especificado:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	015.003.001	UND	2.299	Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 21 folhas / 23 impressões, formato: 03 por folha A4 (99mm x 210mm), sendo: 01 lâmina de dados de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 lâmina de mensagem, 03 encartes com arte gráfica (frente), 01 parcela de contribuição, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais, 01 lâmina de atualização cadastral e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas, os encartes e as contracapas serão impressos em papel off-set com gramatura de 90g e policromia de 4x4x cores. As demais lâminas em papel branco 75g.	R\$ 1,27	R\$ 2.919,73

Pregão Presencial nº 219/2015 - Processo nº 287/2015. Assinatura: 14 de março de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/03/2019.

### SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS APICULTORES DA REGIÃO NOROESTE DE SÃO PAULO – COAPINSP.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 782,44, conforme abaixo especificado:

Item	Produto	Unidade	Qtde	*Preço de Aquisição R\$	
				Valor unitário	Valor total
1	Mel Bisnaga – 275g	Bisnaga	62	R\$ 12,62	R\$ 782,44
Total					R\$ 782,44

Dispensa de Licitação nº 010/2017 - Chamada Pública nº 001/2017 - Processo nº 008/2017. Assinatura: 14 de março de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/03/2019.

### SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA.

Objeto: Acréscimo na quantidade do elemento 01, conforme abaixo especificado:

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.059.905	TON	337	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, faixa “D” (IV) do DER/SP.	R\$ 323,00	R\$ 108.851,00

Perfazendo esta ATA o valor global de R\$ 108.851,00. Pregão Presencial nº 299/2018 - Processo nº 375/2018.

Assinatura: 14 de março de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/03/2019.



## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Pauta das Sessões

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 3º ANO LEGISLATIVO

8ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 18/03/2019

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

1. Veto parcial ao Projeto de Lei Nº 253/2018 - 17/12/2018  
Assunto: DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ESPECIAIS PARA GESTANTES  
Autoria: MEIDÃO
2. Projeto de Lei Nº 38/2019 - 25/02/2019  
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA WILSON BENEDITO CASALI (SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)  
Autoria: DANIEL DAVID
3. Projeto de Lei Nº 39/2019 - 28/02/2019  
Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.295, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, E Nº 6.296, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 420.000,00.  
Autoria: PODER EXECUTIVO
4. Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2019 - 11/03/2019  
Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INSIGNIA DE HONRA AO MÉRITO AO AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL DANILO CÉSAR CAMPETTI  
Autoria: ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO  
Câmara Municipal de Votuporanga, 14 de março de 2019.  
MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO  
PRESIDENTE



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br